

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios - PB / Edição de 20 de Abril de 2016

### Atos do Poder Executivo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 575/2016

Autoria da Lei: Francisca Leneide Gonçalves Pereira

Denomina de Vila Baixa Grande, a comunidade rural de mesmo nome, localizado na região Norte desta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Baixa Grande a comunidade conhecida como Baixa Grande, devido ao crescimento do número de residências, habitantes e consequentemente abertura de novas vias de acesso. A denominação é uma justa homenagem do Poder Legislativo Cachoeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2016.

  
Francisco Dantas Ricarte  
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –  
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 576/2016

Autoria da Lei: Francisca Leneide Gonçalves Pereira

Denomina de Vila Monteiros, a comunidade rural de mesmo nome, localizado na região Norte desta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Monteiros a comunidade conhecida como Monteiros, devido ao crescimento do número de residências, habitantes e consequentemente abertura de novas vias de acesso. A denominação é uma justa homenagem do Poder Legislativo Cachoeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2016.

  
Francisco Dantas Ricarte  
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –  
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 577/2016

Autoria da Lei: Francisco Pereira de Oliveira

Concede Título de cidadão Cachoeirense ao Senhor José Cavalcante da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco Dantas Ricarte**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º e único- outorga titulo de cidadão Cachoeirense ao Senhor José Cavalcante da Silva e dá outras providências.

Revogam-se as disposições em contrário.

##### JUSTIFICATIVA:

**Pelos relevantes serviços prestados a população de Cachoeira dos Índios.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2016.

  
Francisco Dantas Ricarte  
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –  
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000